



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.329, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de Rua Flora Grave Ribeiro a atual Rua Dezenove, localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes.

(Autor: Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Flora Grave Ribeiro a atual Rua Dezenove, localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', situado na Rua Dezoito com a Rua Dezenove, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 40183.095 m e N = 7417752.311 m; daí segue confrontando com a Rua Dezoito com o azimute de 217°36'17" e a distância de 34.28 m até o marco '1' (E = 340162.177 m e N = 7417725.153 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes da quadra vinte e três com os azimutes e distâncias a seguir: em curva com o raio de 10.37 m com a distância de 17.78 m até o marco '2' (E = 340158.909 m e N = 7417740.487 m); daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 295°20'02" e a distância de 120.38 m até o marco '3' (E = 340050.105 m e N = 7417791.997 m); daí deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 10.77 m com a distância de 16.22 m até o marco '4' (E = 340036.081 m e N = 7417787.489 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 295°08'12" e a distância de 30.00 m até o marco '5' (E = 340008.922 m e N = 7417800.233 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 28°08'46" e a distância de 25.00 m até o marco '6' (E = 340020.715 m e N = 7417822.277 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes da quadra vinte e quatro com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 115°28'06" e a distância de 166.39 m até o marco '7' (E = 340170.938 m e N = 7417750.726 m); daí deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 11.29 m com a distância de 12.96 m até o marco '0=PP' (E = 340183.095 m e N = 7417752.311 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.916.72 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo e a certidão de óbito da homenageada, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de junho de 2024.



WALID ALI HAMID
Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS